



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/07/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 16/07/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.137, DE 16 DE JULHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 2.129, DE 06/06/18 QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, AFETADO POR ESTIAGEM.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIII e XIV e art. 118, I, e, da Lei Orgânica de Taiobeiras e considerando, o não reconhecimento do Decreto nº 2.129, de 06/06/18, pelo Ministério da Integração Nacional

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.129, de 06/06/18 que declarou situação de emergência no âmbito do município de Taiobeiras, afetado por estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de julho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.